



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

LEI Nº 1.906/2003

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a delegar poderes ao Presidente da Associação do Reinado do Rosário para organizar a colocação de barracas, por ocasião dos festejos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Itapeçerica autorizado a delegar poderes ao Presidente da Associação do Reinado para que o mesmo organize a colocação de barracas, em todos os anos, por ocasião da realização da "Festa do Rosário".

Art. 2º - As cores das barracas deverão ser padronizadas, a critério do Presidente do Reinado, não podendo ser, em hipótese alguma, na cor preta.

Art. 3º - Fica proibida a colocação de barracas nas laterais da Praça do Rosário, ou seja, na subida que dá acesso à Praça Santa Cruz (Cruzeiro), para facilitar a passagem dos festeiros e dançadores, bem como do público apreciador da festa.

Art. 4º - Os proprietários das garagens situadas próximas à realização do evento poderão explorar seus locais, conforme orientações recebidas do Presidente do Reinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 14 de maio de 2003.

Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal